



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2024, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA CAMARGO ATIVIDADE MEDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 52.521.974/0001-14, Endereço Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Edifício Centro Empresarial premier Sala 406, Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista - BA, representada pela senhora **Isabella Camargo da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 700.141.441-74 e Registro Geral nº 58.529-70, Endereço Rua Hormindo Barros, nº 255, Condomínio Residencial Vog Itamaraty, Apartamento 104, Candeias, CEP 45.029-094, Vitória da Conquista – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0090/2024, referente a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço médico em atenção primária, em caráter complementar ao sistema único de saúde - tabela 01, item 08 do processo administrativo nº 0338.03.04/2024, credenciamento nº 0003/2024, derivado do edital nº 0013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para os próximos 06 (seis) meses o valor do contrato será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 30 de junho de 2025**.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo

CONTRATANTE

CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA

Isabella Camargo da Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____